



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 506/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

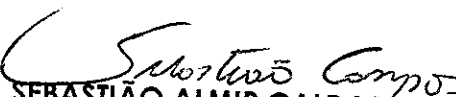
07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Assistência Agropecuária		
0702.2060600131.039	Aquisição de Equip. para Proj. PRONAT/MDA nº 0230189-25/2007		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 31753	R\$
40.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 01000	R\$
2.000,00			

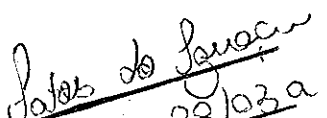
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recursos o contrato de repasse nº 0230189-25/2007/MDA/CAIXA firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
07.01	Gabinete da Secretaria		
0701.2060600131.034	Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 01000	R\$
2.000,00			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 26 de Março de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal


Publicado em 29/03/08
Edição nº 339 em 04/04/08
Responsável